



AVISO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

REGULAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA FREGUESIA DE ALVALADE

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, reunida em 7 de junho de 2023, se deu início do procedimento regulamentar com vista à elaboração do Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da Freguesia de Alvalade, tendo a direção do procedimento sido delegada no Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos da Junta de Freguesia de Alvalade, Eng. João Santos.

Assim, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso, podem os interessados, mediante o envio de correio eletrónico para o endereço geral@jf-alvalade.pt; requerer a sua constituição como tal no procedimento em curso e apresentar contributos para o projeto de regulamento acima identificado, devendo identificar-se pelo respetivo nome, morada e número de eleitor. Excecionalmente, poderão ser admitidos requerimentos em papel, nos polos de atendimento da Junta de Freguesia de Alvalade.

Os dados pessoais facultados serão tratados apenas no âmbito e para os fins relevantes no contexto do procedimento regulamentar em curso.

Lisboa, 7 de junho de 2023.

O Presidente

José Amaral Lopes